

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional de Tianguá - CET		
EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional de Tianguá – CET, Censo Escolar nº 23273798, com endereço na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62322-145 – Tianguá/CE, instituição mantida pela PR Ribeiro da Silva LTDA., para o município de Viçosa do Ceará, localizada na Avenida Lamartine Nogueira, nº 1.720, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62300-000, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição se mantenha credenciada e o curso de Enfermagem reconhecido, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP 30021.001902/2024-61	PARECER Nº 922/2024	APROVADO EM: 10/12/2024

I – RELATÓRIO

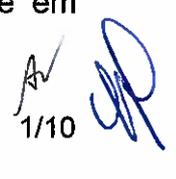
I.1. Da solicitação

O senhor Paulo Romão Ribeiro da Silva, pelo ofício nº 036/2024, datado em 28 de agosto de 2024, Processo nº 30021.001902/2024-61, com entrada no CEE em 3 de setembro de 2024, solicitou à Presidência do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a autorização para a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional de Tianguá – CET, Censo Escolar nº 23273798, com endereço na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, bairro Centro, CEP: 62322-145 – Tianguá-CE, instituição mantida pela PR Ribeiro da Silva LTDA., CNPJ 32.182.672/0001-51, para o município de Viçosa do Ceará, localizada na Avenida Lamartine Nogueira, nº 1.720, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62300-000, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 vagas cada.

O Centro Educacional de Tianguá foi recredenciado e o curso de Enfermagem teve seu reconhecimento renovado, pelo Parecer nº 570/2023, com validade até 31 de dezembro de 2026.

A Presidente do CEE, em 16 de outubro de 2024, designou, pela Portaria nº 254/2024, publicada no D.O.E de 18 de outubro de 2024, a especialista Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem (Uece), especialista em Terapias Holísticas e Complementares (Ieducare), mestre em

FOR: SF
REV: KB

 
1/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 922/2024

Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS/Uece), doutora em Linguística Aplicada (Posla/Uece).

A avaliação foi norteadada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para a Autorização em descentralizar o Curso Técnico em Enfermagem — eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro Educacional de Tianguá – CET justifica o pleito pela necessidade de levar o curso de Enfermagem para no município de Viçosa do Ceará, pela carência constatada.

II – Da análise documental

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita, que após analisar os documentos apensos ao processo, expediu a Folha de Informação nº 305/2024, datada em 3 de setembro de 2024, atestando a regularidade da instituição. Após conclusão, da análise e da avaliação, o processo foi distribuído a esta conselheira para relatoria, em 27 de novembro de 2024.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral é exercida pelo Sr. Paulo Romão Ribeiro da Silva, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão Escolar e mestre em Gestão em Enfermagem. A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade do Sr. Francisco Lázaro Arruda, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Residência Profissional em Saúde da Família. O Sr. Talison de Almeida Sales, bacharel em Enfermagem, especialista em Saúde do Trabalhador, assume a coordenação do curso. A coordenação geral do estágio é exercida pela Sra. Janaina de Almeida Prado, bacharela em Enfermagem. Orientação do Estágio Supervisionado I: Adriana de Araújo Linhares e Estágio Supervisionado II: Antônio Victor Figueira da Silva, os dois são bacharéis em Enfermagem.

A Secretaria Escolar está sob a responsabilidade da Sra. Ana Yasmin de

FOR: SF
REV: KB

2/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

Sousa Costa, Reg. nº 29988/99898769CM.

De acordo com a avaliação, foi observado o Centro Educacional de Tianguá possui um corpo de gestores e docentes competentes, habilitados, criativos e comprometidos que atuam de forma coletiva nas decisões gerenciais com a participação de professores e coordenadores.

Com relação ao planejamento, organização didático-pedagógica e estrutura curricular, a instituição apresenta flexibilidade e transversalidade, facilitando o processo de aprendizagem dos discentes e realizando formação contínua e continuada.

O perfil profissional do egresso está bem descrito e tem total ligação com as competências e habilidades e atitudes propostas no currículo.

O CET disponibiliza acompanhamento psicopedagógico para o discente.

O plano de curso e sua matriz curricular atendem ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, parecer CNE-CEB nº 4/99 e na Resolução CEE Nº 485/2020, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio no Estado do Ceará, bem como no Catálogo nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Infraestrutura

O prédio onde funcionará a descentralização pertence à Escola privada de Ensino Fundamental, Glayds Beviláqua, situada na Av. Lamartine Nogueira, 1720, Bairro de Fátima, CEP: 62300-000 – Viçosa do Ceará, Zona Urbana, sublocada pelo CET para utilização de espaços e salas.

A Escola possui os ambientes bem cuidados, paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumada, madeiramento bem conservado, acessibilidade em algumas dependências, tais quais: rampa de entrada e piso nivelado em alguns setores. Há placas de identificação em todas as portas, mas sem o braile. Não há piso tátil, nem sinalização para cadeirantes nas salas de aula, mas há espaço para a livre circulação de pessoas com deficiência e banheiro com os recursos de acessibilidade para este público no interior das salas.

Possui água potável e acesso à Internet em todos os ambientes de gestão e pedagógicos.

Há espaço de convivência e para refeições, ventilados e com cobertura. Para dirimir a questão da acessibilidade, a gestão do CET solicitou a instalação de rampas nos locais que dão acesso aos laboratórios do curso, biblioteca, espaço de convivência, banheiros, bem como solicitou a instalação de barras

FOR: SF
REV: KB

 3/10 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 922/2024

laterais nos sanitários e sinalização das portas. Essas são melhorias para para a viabilização do Curso Técnico de Enfermagem. O prédio está localizado na área central do município e proporciona ampla circulação de moradores.

O acervo da biblioteca será utilizado tanto no ambiente físico quanto virtual, sendo o acervo físico completo, distribuído, conforme os títulos na proporção de dois exemplares por aluno, considerando uma turma de 30 alunos.

O acervo físico foi tombado manualmente e virtualmente e há acesso livre à internet para pesquisas diversas.

O acervo virtual está ativo (BIBLIOTECA VIRTUAL – BOOKPLAY - O Bookplay é uma plataforma com conteúdo educacional, informativo e de entretenimento. São mais de 6.000 livros, 2.500 áudio livros, 1.500 cursos online, 800 vídeo aulas, revistas, jornais, cursos de inglês e espanhol, sendo obtido por convênio.

Há disponibilidade de um laboratório de informática próprio, climatizado, amplo, com um computador para cada dois alunos, totalizando mais de 15 computadores, para utilização, mediante agendamento, no período de aulas, além do suporte de multimídias, quadro branco, mesa e cadeira de professor e Internet de alta velocidade.

O laboratório para as práticas de Enfermagem é próprio, climatizado e possui materiais de uso permanente e de consumo, bem como equipamentos básicos em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para todos estudantes.

O espaço para a secretaria escolar é exclusivo e dispõe de profissional habilitado para realizar a função. É confortável, iluminado, climatizado, tem segurança para os documentos escolares, acesso à internet, computador e impressora, com espaço para os arquivos (dinâmico e estático), porta com largura que possibilita a acessibilidade do cadeirantes.

Quanto à acessibilidade, o prédio sub locado para o funcionamento do Curso Técnico de Enfermagem do Centro Educacional de Tianguá – CET, em Viçosa, tem uma estrutura física parcialmente adaptada para receber pessoas com deficiências (rampa na entrada do prédio, salas com portas de 90 cm de largura).

No período da realização da visita, o CET comprovou a solicitação para implantação de rampa de acesso ao laboratório de enfermagem e à biblioteca, como projeto de melhoria da infraestrutura, bem como comprovou a solicitação de instalação de barras no banheiro e a sinalização com placa.

FOR: SF
REV: KB

4/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

Professores e Ação Docente

A instituição possui corpo docente composto por nove professores, todos com bacharelado, entre eles cinco são especialistas. Todos demonstram experiência profissional em áreas de atuação dentro do magistério, na educação profissionalizante, na educação superior, como também fora do magistério na assistência. A formação dos docentes atende ao disposto no Artigo 19 da Resolução CEE nº 485/2020.

Os professores realizam o planejamento, elaboram os seus planos das aulas e acompanham os discentes, demonstrando assim, interesse em aprender, além das disciplinas que ministram, aprimorando metodologias e ferramentas para em conjunto da turma superar obstáculos com relação à aprendizagem.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular segue as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), 2020, atendendo à formação proposta para o Curso Técnico em Enfermagem. Os módulos e disciplinas são bem distribuídos, apresentando aos estudantes as diversas possibilidades de aplicação técnica e uso mercadológico e social do conteúdo aprendido.

Foi verificado que o perfil do concluinte, no polo descentralizado de Viçosa do Ceará, é o mesmo do curso ofertado na sede, um profissional com formação humanista, interdisciplinar, crítica, empreendedora, capaz de operar equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante nas diversas áreas da saúde e da indústria, observando as normas nacionais e internacionais de proteção à saúde. Esses egressos estarão habilitados a trabalhar em equipes multidisciplinares e a realizar um atendimento de excelência aos clientes, nos serviços de enfermagem em geral.

A contextualização e interdisciplinaridade são bases para o trabalho pedagógico com os conteúdos curriculares, abrangendo uma seleção de saberes de diversas naturezas como conceitos, linguagens, valores, interesses, condutas, a fim de que o aluno possa construir e usufruir dos bens culturais, sociais e econômicos.

O desenvolvimento das competências e habilidades propostas pelo curso se dá mediante a presença do aluno em sala de aula, complementado com atividades práticas realizadas na escola e no estágio desenvolvido junto às instituições de saúde. Sendo assim, à medida que o curso avança o aluno já vai

FOR: SF
REV: KB



5/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 922/2024

elaborando, de forma concomitante, a prática necessária para o bom desempenho da função de Técnico em Enfermagem.

Neste curso a matriz curricular será organizada em quatro módulos, com carga horária de 1.950 horas, das quais serão: 1.350 horas teórico-práticas e 600 horas dedicadas ao estágio supervisionado. O calendário poderá ou não acompanhar o ano civil. Está organizado de forma a permitir a integração de determinados conteúdos que possibilitem ou exijam o aprendizado simultâneo e a sequência de outros conteúdos de forma interdisciplinar, contextualizado, flexível e responsável.

Para cumprimento do estágio supervisionado o CET celebrou convênios com as seguintes empresas: Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará/CE; Clínica de Fisioterapia Santa Efigênia; Samu – Serviço de Assistência Médica de Urgência e Hospital Municipal de Viçosa do Ceará/CE.

Matriz Curricular

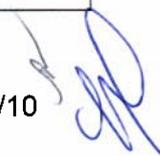
MÓDULO I	CARGA HORÁRIA	
	Teórica	Prática
Introdução à Enfermagem	40	
Ética em Enfermagem e Legislação	40	
Políticas Públicas	40	
Relações Humanas no Trabalho	40	
Primeiros Socorros	40	10
Anatomia e Fisiologia Humana	100	40
Biossegurança	40	10
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	10
Total do Módulo	380	70
Total Geral do Módulo	450	

MÓDULO II	CARGA HORÁRIA	
	Teórica	Prática
Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	50	20
Farmacologia aplicada a Enfermagem	50	20
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	50	20
Enfermagem em Saúde da Mulher	50	20

FOR: SF
REV: KB



6/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

Nutrição e Dietética	40	10
Enfermagem Geriátrica	40	10
Enfermagem em Saúde Mental	40	10
Total do Módulo	320	110
Total Geral do Módulo	430	

MÓDULO III	CARGA HORÁRIA	
	Teórica	Prática
Enfermagem em Clínica Médica	50	20
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	50	20
Enfermagem em Urgência e Emergência	50	20
Enfermagem em UTI	50	20
Total do Módulo	200	80
Total Geral do Módulo	280	

MÓDULO IV	CARGA HORÁRIA
Estágio Supervisionado I	300
Estágio Supervisionado II	300
Relatório de estudo de Casos Vivencial de Estágio	40
Horas Extras Curriculares	150
Total Geral do Módulo	790

Esse curso obteve o conceito de EXCELENTE nos aspectos: estágio e biblioteca. BOM nas condições gerais do prédio, secretaria escolar, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, laboratório de informática e específico e orientação de estágio.

AVALIAÇÃO FINAL

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		

FOR: SF
REV: KB

[Handwritten signatures]
7/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

		X
1. Plano de curso	BOM	
2. Matriz curricular	BOM	
3. Corpo docente do curso em análise	BOM	

4. Estágio	EXCELENTE	
5. Avaliação de aprendizagem	BOM	
6. Coordenação de curso	BOM	
7. Orientação de estágio	BOM	
8. Biblioteca (VIRTUAL)	EXCELENTE	
9. Laboratórios	BOM	
10.1 Informática		
10.2 Específico	BOM	
10. Secretaria escolar	BOM	
11. Condições gerais do prédio	BOM	

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem; o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências; a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498 de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

IV – VOTO DA RELATORA

FOR: SF
REV: KB

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro Educacional de Tianguá – CET, atestadas pela análise documental e pelo relatório da especialista avaliadora, voto pela autorização da descentralização do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional de Tianguá – CET, Censo Escolar nº 23273798, com endereço na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, bairro Centro, Tianguá-CE, CEP: 62322-145, instituição mantida pela PR Ribeiro da Silva LTDA. para o município de Viçosa do Ceará, localizada na Avenida Lamartine Nogueira, nº 1.720, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 62300-000, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição se mantenha credenciada e o curso de Enfermagem reconhecido.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- a) buscar sempre melhorar o acervo físico da biblioteca, o laboratório de informática e o laboratório específico de Enfermagem, considerando a importância que têm para a qualidade da formação;
- b) providenciar em caráter de urgência a instalação de rampas aos locais que dão acesso aos laboratórios do curso biblioteca, espaço de convivência, banheiros, bem como a instalação de barras laterais nos sanitários e fazer sinalização das portas. Utilizando escrita em braile;
- c) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o “status” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- d) registrar no verso do diploma o número do parecer que credenciou a instituição, o de reconhecimento do curso de enfermagem e o de autorização da descentralização, com as datas de validade e de DOE.
- e) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: “Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

FOR: SF
REV: KB

 9/10 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 922/2024

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

Cristiane Carvalho Holanda

CRISTIANE CARVALHO HOLANDA

Relatora

Guaraciara Barros Leal

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB



10/10